PROJETO DE LEI N.º 009 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em, 02/04/2025
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA CRIAÇÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R$: 60.000,00 (**Sessenta Mil Reais),** destinado a Criação de nova ação denominada de Manutenção do Programa de Suporte a Alimentação e Nutrição Especializada, conforme discriminado abaixo:

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde

306-Alimentação e Nutrição

004- Atenção à Saúde do Cidadão

2080- Manutenção do Programa de Suporte a Alimentação e Nutrição Especializada

3390.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....60.000,00

TOTAL R$: 60.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000-Recursos Ordinários

CO: 1002: IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação conforme discriminado abaixo:

Câmara Municipal de Cuitegi
Aprovado em 1ª discussão
Em 10/04/2025
Presidente

40.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-Saúde

306-Alimentação e Nutrição

004- Atenção a Saúde do Cidadão

2062- MANUT. DE ATIVIDADES DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-BLMAC

3390.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....20.000,00

3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....40.000.00

TOTAL R$: 60.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 11 de março de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito